



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PORTARIA Nº 115 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Exonera a servidora **Tamara Boff**.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Tamara Boff**, portadora do R.G. nº 10.509.415-9 inscrita no CPF nº 066.773.139-30, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, Referência C-2, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Certifico que este documento foi publicado no Jornal <u>DOMP</u> , Edição nº <u>480</u> , do dia <u>09/04/18</u> . |
| Nome <u>Edilson</u> |
| Assinatura <u>R</u> |

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2C9C3E64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Exonera a servidora Tamara Boff.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Tamara Boff**, portadora do R.G. nº 10.509.415-9 inscrita no CPF nº 066.773.139-30, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, Referência C-2, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0FEE7340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 EDITAL
Nº 030 DE 06 DE ABRIL DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1536, de 14 de junho de 2017 e Edital nº 020/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20 horas (Temporário)**

| Classificação | Nº da inscrição | Nome | Pontuação Final |
|---------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| 6º | 15 | Creuseli Lopes Pavanello | 30,00 |

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação e deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- X – Certidão de quitação eleitoral
- XI – Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
- II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4DE4B8C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1862, DE 06 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 1862, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Comissão Especial para avaliação dos imóveis que especifica, para fins de Permuta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, Ricardo Soligo Biscaro, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, e João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, sob a presidência do primeiro, para avaliação dos imóveis do Município, para fins de Permuta, assim descritos:

- Lote 1 da Quadra 59, com área de 1.398,24 m²
- Lote 2 da Quadra 59, com área de 1.697,25 m²
- Lote 3 da Quadra 59, com área de 1.545,75 m²
- Lote 4 da Quadra 59, com área de 1.942,20 m²
- Lote 5 da Quadra 59, com área de 1.594,97 m²
- Lote 6 da Quadra 59, com área de 2.597,67 m²
- Lote 7 da Quadra 59, com área de 1.633,80 m²
- Lote 8 da Quadra 59, com área de 1.401,14 m²
- Dois barracões industriais, com área de 300 m² e 1.300m².